

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026-ALTAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-ALTAPREV

OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV e da respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade administrativa demonstrada nos documentos de planejamento;

Considerando a adequação orçamentária e a existência de disponibilidade para suportar a despesa;

Considerando a proposta, a justificativa da contratação direta, a razão da escolha, a justificativa do preço e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação da PAULO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.737.863/0001-59, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para execução do objeto acima descrito.

II – Determinar ao setor competente a formalização do contrato e a adoção das providências de publicidade legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira/PA, 01 de setembro de 2026.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA

Diretor Executivo do ALTAPREV